Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1245

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O BAILE DE RAINHA E KERB-FEST"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com o Baile da Rainha e a programação do KERB-FEST a realizar-se nos meses de abril e maio, respectivamente, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único: As despesas de que trata a presente Lei, destinam-se para custear despesas com a confecção de folders, convites, cartazes, adesivos, camisetas, faixas, decoração, apresentação dos músicos e divulgação (Rádio AM/FM e jornais).

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08.48.247.2.030 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 19 DE ABRIL DE 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo